PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03261/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/11/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 40,63m2

NORTE- Terreno Foreiro MUnicipal c/ 12,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,60m + 2,10m
LESTE- Rua Bela Vista c/ 3,50
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,10m + 0,40m

II- OSWALDO CAMARA DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 262,15m2

NORTE- Pedro Oliveira Cavalcanti c/ 26,00m
SUL- Jose Mesquita Fontes c/ 23,00m
LESTE- Diversos c/ 12,00m
OESTE- Rua do Motor c/ 9,40m

III- FRANCISCO CARLOS LIMA E SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 402,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/30,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 30,00m
LESTE- Rua do Motor c/ 13,40m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,40m

IV- MARIA GRIGORIO DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes:

Area: 47,12m2

NORTE- Av. Presidente Cafe Filho c/ 3,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,65m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,00m

V- RITA COSTA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 130,04m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 22,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,00m + 13,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,20m
OESTE- Rua Dr. Miranda c/ 6,10m

VI- SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 126,59m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,85m
SUL- 2a. Travessa Joao XXIII
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 33,40m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 33,40m

VII- AFRODITE PRAXEDES TEIXEIRA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 450,00m2

NORTE- Trav. Existente c/ 11,10m
SUL- Rua Guanabara c/ 11,50m
LESTE- Rua Atalaia c/ 19,00m
OESTE- Bruno Praxedes Teixeira c/ 35,80m

VIII- BRUNO PRAXEDES TEIXEIRA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 450,00m2

NORTE- Trav. Existente c/ 20,40m + 2,50m
SUL- Rua Atalaia c/ 10,80m
LESTE- Afrodite Praxedes Teixeira c/ 35,80m
OESTE- Trav. Existente c/ 24,50m + 3,00m

IX- CICERO GOMES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 162,40m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,00m
LESTE- Rua Alto da Colina c/ 5,80m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,80m

X- MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 47,60m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,80m

SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,00m
OESTE- Rua Saquarema c/ 7,00m

XI- LUIS ADONES CORDEIRO PEREIRA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 113,49m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 23,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 23,40m
LESTE- Rua Joao XXIII c/ 5,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,50m

XII- MARIA DE LOURDES ANDRADE, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 64,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,80m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,80m
LESTE- Rua Atalaia c/ 5,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,00m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de Novembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de novembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito